



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.289 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 10 DO LOTEAMENTO ÉLZIO MARIOTONI DE ‘RUA ISOLEIDE CLEMENTE DE OLIVEIRA’”.**

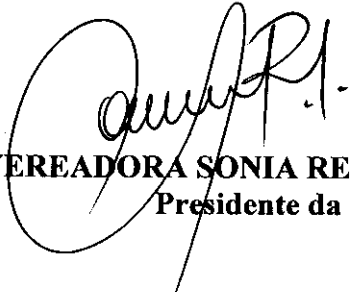
**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua 10 do loteamento Élzio Mariotoni passa a denominar-se de “RUA ISOLEIDE CLEMENTE DE OLIVEIRA”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

  
**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 128 de 2020  
Autoria do Vereador Luis Roberto Tavares

CM - SECRETARIA

01 Lei nº 6.289  
PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO, JORNAL Oficial de Mogi Mirim  
N.º SUPLENÇÃO DE 20 / 02 / 21  
N.º SUPLENÇÃO 22 / 02 / 21